



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no
orçamento do Município de Pitanga.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, para correção de técnicas legislativas, o projeto visa autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

A proposição veio acompanhada de justificativa às fls. 6/7.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-15, com recomendações.

Na Comissão de Constituição e Justiça houve manifestação favorável pelo prosseguimento da matéria nesta casa, acatando as recomendações de técnica legislativa feitas pela procuradoria.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto com a redação do substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do presente substitutivo, a princípio, nota-se a necessidade do ajuste no orçamento municipal para a continuidade das atividades, voto assim favorável a sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Vereador João Edival Aramoni
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 14 de maio de 2019.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni
Relator


Silmar Cardoso dos Santos